

TRABALHO DECENTE OU INDECENTE NAS PLATAFORMAS DIGITAIS: UMA ANÁLISE CRÍTICA SOBRE AS NOVAS FORMAS DE EMPREENDEDORISMO PRECÁRIO

Jonathan Santos Andre - UFF - Universidade Federal Fluminense

Izabela Maria Rezende Taveira - UFF - Universidade Federal Fluminense

Resumo

O Objetivo desta pesquisa foi investigar, analisar e descrever a representação de trabalho decente que o trabalhador das plataformas digitais tem quanto ao trabalho que se dedica. Para alcançar este objetivo, a pesquisa buscou refletir sobre a evolução da precarização do trabalho desde a pandemia do COVID 19, que atingiu o mundo impondo novos meios de trabalho e medidas de controle da doença, que fomentaram a precarização das relações de trabalho. Precarização do trabalho e trabalho decente, são conceitos que fundamentaram esta pesquisa, que tem como principal objeto de estudo os trabalhadores em plataformas digitais. Assim foi realizada uma pesquisa de campo, exploratório e descritiva por meio de um questionário online, com uma questão de evocações livres de palavras para analisar a representação que o trabalhador tem sobre o termo/conceito do Trabalho Decente Os resultados da pesquisa revelam que a representação de trabalho decente destes trabalhadores participantes da pesquisa correlaciona-se com as dimensões propostas pela OIT e pela comunidade científica internacional. Do mesmo modo revelam dados interessantes sobre como tais trabalhadores avaliam a decência do seu próprio trabalho.

Palavras-chave: Trabalho Decente, Sentido do Trabalho, Precarização do Trabalho, Plataformas Digitais.

Abstract

The objective of this research was to investigate, analyze and describe the perception of decency that the worker has on digital platforms regarding the work he is dedicated to To achieve this objective, the research sought to present a historical evolution of the concept of work in society, this timeline reaches the COVID 19 pandemic, which hit the world imposing new kind of work and sanitary measures to control the disease, which foment the precariousness of work relationships Precariousness of work, meaning of work and decent work are concepts that underlie this research, whose main object of study is workers in digital platforms This workers involved an exploratory and descriptive field survey, were submitted to a online questionnaire with specific sociodemographic questions, to establish a specific profile for these workers; a test of evocations of words – to analyze a representation that the worker has about the term/concept of Decent Work and a Questionnaire on the perception of Decent Work The survey results revealed that a representation of decent work by workers participating in the survey correlates with proposals by the ILO and the international scientific community Likewise, interesting data manifest on how such workers assess the decency of their

Keywords: Decent Work, Meaning of Work, Precariousness of Work, Digital Platforms.

TRABALHO DECENTE OU INDECENTE NAS PLATAFORMAS DIGITAIS: UMA ANÁLISE CRÍTICA SOBRE AS NOVAS FORMAS DE EMPREENDEDORISMO PRECÁRIO

1. INTRODUÇÃO

O refinamento da tecnologia nos permitiu inúmeras benesses que hoje fazem parte de nossa vida, e que sem as quais não sabemos mais viver, basicamente tudo que fazemos está online: vídeo aulas/chamada/conferências, pagamentos automáticos, realidade aumentada, tele medicina, tele trabalho, trabalhos via plataformas digitais entre outros processos e atividades que saíram do contexto pessoal/real e sofreram upload para o contexto virtual.

É quase impossível, hoje, qualquer trabalho que não tenha alguma forma de dependência do aparelho celular. Mas e o trabalho manual, o processo de transmitir todo um conhecimento a um aprendiz, o processo fabril, as grandes fábricas e corporações e seus prédios enormes e suas hordas de funcionários? Tudo foi consumido ou melhor tudo isso foi evoluído através do tempo, até desembocar em uma sociedade fruto da globalização e da Indústria 4.0, e que em 2020 iniciou um processo de enfrentamento da maior pandemia da história.

A pesquisa proposta neste trabalho tem como pano de fundo, o cenário descrito acima e alguns outros fatores que tensionaram as relações trabalhistas no Brasil. Com isso temos: pandemia de COVID-19, proliferação de novas tecnologias que propiciam novas formas de trabalho e localmente uma recente reforma na legislação trabalhista e medidas de controle ao impacto da pandemia. Todos esses fatores impactaram o mercado de trabalho, segundo a Organização Mundial do Trabalho (2020) os impactos das medidas de controle ao avanço da pandemia em seus primeiros momentos afetaram quase 2,7 bilhões de trabalhadores, representando cerca de 81% da força de trabalho do mundo. No Brasil em setembro de 2020, segundo o IBGE (2020) a taxa de desemprego já era a maior da série histórica no país, contabilizando 13,7 milhões de desempregados.

Diante de tal cenário e com o advento da tecnologia é difícil haver qualquer trabalho que se desassocie de um celular, neste sentido as plataformas digitais ganham força e incremento no número de usuários prestadores de serviço, que recorrem a essa forma de trabalho para sobrepor o desemprego, ou complementar a renda. Diante da dessa conjuntura, esta pesquisa busca respostas para entender o que é ter um trabalho decente, como também a percepção de decência que o trabalhador nas plataformas digitais tem do seu próprio trabalho. Pois muitos estão ali em função de não terem oportunidades mais dignas de trabalho.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 A PANDEMIA E O USO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS

A pandemia remodelou a vida no mundo, a principal forma de conter o avanço doença e as transmissões foi restringir o contato social e a circulação de pessoas. Todas as atividades foram adaptadas, redesenhadas e ou transformadas por completo. O que antes era realizado com interação pessoal e *in loco*, passou a ser realizado de maneira virtual e em redes por intermédio de máquinas, sistemas e aplicativos, e o que não pode ser digitalizado amargou prejuízos e até mesmo a extinção.

Antunes (2020) chama atenção para a mudança na vida da classe trabalhadora no Brasil e no Mundo diante a realidade pandêmica, o autor cita exemplos dos Estados Unidos onde grandes estacionamentos viraram “condomínios” de sem-teto e das enormes filas com pessoas em busca de algum alimento para sobreviver. Sobre o Brasil o autor apresenta dados e nos mostra que mesmo antes da pandemia o trabalho no país já ocorria na informalidade, no fim de 2019 mais de 40% da classe trabalhadora brasileira estava enquadrada desta maneira. E nesse mesmo período o crescimento do trabalho via plataformas digitais/uberização é constante com mais de cinco milhões de trabalhadores buscando o trabalho em ambiente digital.

O Conselho Nacional da Indústria (2020), em sua análise conjuntural do primeiro trimestre de 2020 diz, que: A pandemia da COVID-19 gerou uma crise econômica diferente de todas as crises da história contemporânea. Não é uma crise clássica de falta de demanda ou de restrições de oferta. Nessa, o consumidor desapareceu por impossibilidade de ir às compras.

Impossibilitado de ir as compras de maneira tradicional e de se locomover nos meios de transportes tradicionais de massa, é nesse cenário pandêmico que há um crescimento exorbitante da procura de trabalho em plataformas digitais e da procura por serviços *on demand*, como Rosenfield e Mossi (2020) explicam, que é o trabalho realizado com uma tarefa que é distribuída localmente por meios de aplicativos e orientado de maneira específica. O trabalhador busca sustento e quem pode pagar busca o atendimento de necessidades (alimentos, transportes, compras, serviços), sem que se exponha ao risco de contaminação. A pandemia é o fermento para essa massa, que absorve, utiliza e precariza o trabalho.

Sobre esse surgimento de demandas que se complementam trabalhadores *versus* usuários, Antunes (2020) cita o capital pandêmico, onde há duas classes: a burguesa, que possuem instrumentos de defesas, recursos hospitalares, moradia, privilégios e melhores condições de realizar suas quarentenas; e a classe que vive do trabalho, lutando para ver quem consegue sobreviver. Podemos concluir que a classe que vive do trabalho se filia às plataformas digitais como forma de subsistência, sem ter a possibilidade de escolher se isolar, fazer quarentena e se resguardar da doença e no contra fluxo temos a classe burguesa que utiliza os aplicativos como usuários para se manterem isolados em suas quarentenas, comprando, circulando, vivendo em seus privilégios e aumentando a demanda das plataformas digitais, promovendo a pseudo valorização do trabalhador das plataformas digitais, que em busca de maior ganho se expõe aos riscos de contaminação.

Meirelles *apud* Guimarães (2021) diz que: “é um número muito grande. O dado inclui o brasileiro sem renda que não conseguiu viver apenas com o auxílio emergencial. Isso mostra que os aplicativos se tornaram os maiores empregadores no Brasil hoje”. As plataformas digitais por serem uma opção de trabalho que se apresenta ao grande público de forma acessível, rápida e com certo grau de equidade, diante da pandemia se tornou a fonte primária de renda de muitas famílias brasileiras, pois a necessidade de se isolar gerou um incremento na demanda de serviços de transportes, em domicílio e de entregas, mas em detrimento dessa fonte de renda com alta demanda e de fácil acesso, o trabalhador poucas vezes percebe as minúcias dessa relação de trabalho via plataforma digital.

Em seu artigo Guimarães (2021) apresenta dados do aplicativo de entregas iFood, que corroboram a ideia de crescimento de nicho de mercado e a posição deles como tábua de salvação para a geração de renda para muitas famílias durante a pandemia. O número de pedidos no iFood passou de 30 milhões, antes da pandemia para 48 milhões, no fim de 2020. O total de estabelecimentos credenciados passou de 150 mil para 230 mil na mesma comparação.

A Uber empresa de transporte de pessoas e também de entregas, através de uma pesquisa encomendada por ela apresenta resultados, que corroboram os dados apresentados por Guimarães (2021) sobre o crescimento dos usos das plataformas digitais e também nos permitem uma análise baseada na leitura de Antunes (2020), sua forma de apresentação de resultados nos permitem verificar sob qual ótica as informações foram coletadas: a ótica da classe burguesa ou a ótica da classe que vive do trabalho?

2.2. TRABALHO DECENTE

As percepções da sociedade em torno do trabalho e as relações trabalhistas, foram se transformando ao longo do tempo. Com o histórico apresentado no capítulo anterior é possível notar as metamorfoses do conceito de trabalho e das relações trabalhistas, relações essas que foram cada vez mais se deteriorando e sendo precarizadas, ao ponto de cunhar dois novos termos em torno do trabalho: o Trabalho Decente e a Precarização do trabalho.

Trabalho decente, é um conceito formalizado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) no ano de 1999, este termo busca representar a missão de promover oportunidades para que os indivíduos possam obter um trabalho produtivo e de qualidade, com condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade. Através da universalização do trabalho decente, busca-se ter as condições fundamentais para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável. (OIT – Brasília, 2021). O trabalho decente é o oitavo objetivo sustentável (ODS 8) da ONU dentro da sua agenda de objetivos sustentáveis para 2030 e 2050.

Embora o conceito de trabalho decente tenha sido formulado e difundido como uma diretriz da Organização Internacional do Trabalho em 1999, os anseios por uma vida digna, subsidiada por um trabalho com condições favoráveis e seguras, remontam períodos passados. As greves durante a primeira revolução industrial, a formação de sindicatos durante a segunda e as leis sociais promulgadas ao redor do mundo já intencionavam as ideias que foram reunidas e se tornaram uma agenda internacional.

Rodgers (2002), explica exatamente como o termo trabalho deve ser compreendido sob a ótica do trabalho decente. Considera que é necessário extrapolar o sentido de trabalho para além de emprego ou ocupação, segundo o autor, o trabalho decente não está relacionado apenas as atividades laborais assalariadas, neste contexto o termo trabalho é amplo e abarca os trabalhadores domésticos, os autônomos, os trabalhadores informais e todas as atividades que para muitos significam trabalho. O autor ainda apresenta quatro premissas principais para o trabalho decente, como sendo: trabalho e emprego propriamente ditos, os direitos no trabalho, a segurança e a representação e o diálogo. Esses quatro pilares irão promover objetivos sociais, como: realização individual, erradicação da pobreza e integração social.

Complementando os objetivos sociais apontados acima por Rodgers (2002), Meirinho (2017), conclui de maneira sucinta que no conceito de trabalho decente, temos expresso o mínimo existencial, abaixo do qual não há existência digna, o autor atribui ao Estado a responsabilidade de atuar de maneira a cumprir os desígnios do trabalho decente, a fim de assegurar bem estar e justiça social e combater todas as possíveis práticas reducionistas de direitos fundamentais, que colocam o trabalho à margem da decência e o torna inaceitável.

O Estado Brasileiro através da Constituição Federal de 1988 já trabalhava tópicos relevantes no que tange a relação do homem com o trabalho e buscava resguardar a dignidade humana e assegurar de maneira constitucional a jornada de trabalho, a proteção de salários, o repouso remunerado entre outros direitos do trabalhador. Muitos desses

direitos constitucionais, foram os guias do governo para assumir o compromisso de promover trabalho decente no ano de 2003. Segundo a Abramo (2015), o Governo Brasileiro em visita a Organização Mundial do Trabalho em Genebra, formalizou o objetivo de construir uma Agenda Nacional de Trabalho Decente. Após o estabelecimento formal desse compromisso, durante alguns anos o poder público realizou ações a fim de discutir os conceitos do trabalho decente enquanto em paralelo buscava-se o fortalecimento de programas que buscavam prevenir e erradicar o trabalho infantil, combater o trabalho escravo e promover a igualdade de gênero e raça.

Muito foi discutido e trabalhado ao longo de anos, para então em 2006 o Ministério do Trabalho e Emprego lançar a Agenda Nacional de Trabalho Decente (ANTD), Abramo (2015) afirma que o texto base da ANTD a promoção do Trabalho Decente é uma condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável.

Em 1999 o conceito internacional de Trabalho Decente foi proposto pela ONU, em 2006 a agenda nacional brasileira para o trabalho decente foi divulgada, e em 2008 como forma de mensurar as ações propostas nas agendas positivas entorno do trabalho ao redor do mundo, segundo a OIT (2021) foi convocado uma reunião tripartite internacional de peritos, para tratar e discutir mecanismos sobre a medição de trabalho decente, o que culminou na dotação de uma estrutura de indicadores de trabalho decente composta por onze indicadores, que norteiam e viabilizam a pesquisa e o entendimento entorno do trabalho decente em todo mundo, tais indicadores são subprodutos dos pilares propostos em 1999, que são: igualdade, liberdade, segurança e dignidade humana.

Neste sentido de acordo com Ferraro *et al* (2015) as seguintes doze dimensões que funcionam como indicadores de trabalho decente foram criadas: Oportunidades de emprego, Rendimentos adequados e trabalho produtivo, Jornada de trabalho decente, conciliação entre o trabalho, vida pessoal e familiar, trabalhos que devem ser abolidos, estabilidade e segurança no trabalho, igualdade de oportunidade e de tratamento no emprego, ambiente de trabalho seguro, seguridade social, diálogo social e representação de trabalhadores e empregadores e contexto econômico e social para o trabalho decente.

Feliciano (2017) afirma que a Reforma Trabalhista de 2017 se justifica com a premissa de modernizar as leis trabalhistas no país, porém o que os redatores chamam de modernização, na verdade é a perda de direitos históricos, é afastar a segurança social do trabalhador, para de certo modo privilegiar o empresariado e com isso alavancar a geração de empregos, porém com relações instáveis de trabalho, com pouca ou nenhuma seguridade social e até mesmo emprego sem salário, que é o que ocorre na modalidade “moderna” de contrato de trabalho intermitente, onde o trabalhador está registrado em uma determinada organização via contrato de trabalho, porém trabalha sob demanda e caso não haja demanda nada lhe é devido, ou seja, o indivíduo é considerado um trabalhador, mas a ele nada é assegurado.

Assim o trabalho decente e o crescimento econômico como ODS 8 da ONU traz consigo doze objetivos específicos que compõe o processo de verificação deste indicador. Em atenção verifica-se o objetivo específico 8.8, que segundo o site das Nações Unidas Brasil (2021) é: Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários. Ao verificarmos no site do governo Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (2022), temos a informação de que as ações e políticas públicas para este item específico estavam em construção.

2.3 PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO

O tema está tão popular, e está sendo tão debatido, que ao digitar apenas precarização em um site de buscas, não temos a definição apenas da palavra precarização, o termo logo aparece seguido da palavra trabalho. O sociólogo Ricardo Antunes (2018) afirma que em pleno século XXI, bilhões de homens e mulheres dependem de forma exclusiva do trabalho para sobreviver e encontram, cada vez mais, situações instáveis, precárias, ou vivenciam o desemprego, quanto aos que se mantêm empregados, o autor complementa dizendo que, esses presenciam a corrosão dos seus direitos sociais e a erosão de suas conquistas históricas. Na corrosão de direitos sociais e na erosão de conquistas históricas, temos a síntese da precarização do trabalho, que Antunes (2020) associa à grande evolução da indústria 4.0, segundo o autor o trabalho precário:

atinge (ainda que de modo diferenciado) desde os trabalhadores e trabalhadoras da indústria de *software* até os de *call-center* e telemarketing – o infoproletariado ou cibertariado, alcançando de modo progressivo os setores industriais, da agroindústria, dos bancos, do comércio, do *fast-food*, do turismo e hotelaria etc., e incorporando até mesmo trabalhadores imigrantes, cujos números se expandem em todas partes do mundo. (2020, p.15)

Não há censura por parte do autor ao realizar a abrangência da precarização do trabalho às diversas áreas e setores econômicos, pois a Indústria 4.0 toca tudo, e seu toque é o de informatização, globalização, robotização, automação etc. O autor complementa dizendo que, o processo tecnológico-organizacional-informacional eliminará de forma crescente uma quantidade incalculável da força de trabalho, a qual se tornará supérflua e sobrando, sem empregos, sem seguridade social, sofrendo riscos crescentes de acidentes e mortes no trabalho, sem nenhuma perspectiva de futuro.

Pode-se perceber que o processo de precarização das relações de trabalho não é algo que se desenvolve de maneira estanque e de caráter individual. A precarização é um processo dinâmico, que vem em uma escalada e precisa de inúmeros elementos que sirvam de catalizadores para a fragilização e quiçá a inexistência de relações de trabalho, que assegurem o mínimo para o trabalhador.

Druck (2013) caracterizou o fenômeno de precarização do trabalho no Brasil como algo novo, a autora diz que o processo de precarização social se revelava pelas mudanças nas formas de organização/gestão do trabalho, na legislação trabalhista e social, no papel do Estados e suas políticas sociais, no novo comportamento dos sindicatos e nas novas formas de atuação de instituições públicas e de associações civis. No Brasil, nos últimos anos parece que há a cenário ideal para o fomento da precarização do trabalho. No ano de 2017 tivemos a reforma das leis trabalhistas, que como exemplo de legado têm, a redução da seguridade social dos trabalhadores e a possibilidade de contratação intermitente de profissionais e em 2020 tivemos o início da pandemia de COVID-19 e as medidas do Governo Federal para a manutenção do emprego e da renda que permitiram: as suspensões de contrato de trabalho, redução de salários e jornada de trabalho.

No país há alguns fatores catalizadores da precarização do trabalho, mas essa questão não se limita ao Brasil, ao redor do mundo, diante do processo de globalização e inseridos na Indústria 4.0 há inúmeros exemplos e medidas que corroem a seguridade social, a dignidade e as relações de trabalho.

Antunes (2018) apresenta o que ele chama de exemplo emblemático do *zero hour contract*, um modelo britânico que não prevê horas mínimas de trabalho, por isso essa denominação de zero hora, onde o trabalhador fica à disposição de seu empregador

aguardando uma chamada para o trabalho. Quando acionados, recebem apenas pelo que fizeram, sem nenhuma remuneração a mais pelo tempo em que tiveram à disposição. Para o indivíduo fica apenas a insegurança, pois sua remuneração depende de uma necessidade de terceiros e para o contratante fica a certeza de ter sua demanda atendida, de maneira rápida e sem grandes custos de mão de obra. O referido ao autor em uma obra mais recente (2020) apresenta o modelo italiano do trabalhador pago a *voucher*, onde os trabalhadores recebiam *vouchers* pelas horas trabalhadas e podiam trocá-los pelo equivalente monetário, segundo o salário-mínimo legal pago por hora trabalhada.

Esse tipo de trabalho é conceituado por Rosenfield e Mossi (2020), como os trabalhados *on demand* já mencionados no capítulo 2. Retorno a esses autores, para mais uma ilustração da precarização do trabalho no âmbito internacional. Rosenfield e Mossi (2020) analisaram uma pesquisa realizada pelo Bureau Internacional do Trabalho (BIT), da Organização Internacional do Trabalho, que foi realizada em 2015 e 2017 em 75 países anglófonos, onde investigou-se o futuro do trabalho nas plataformas digitais. Os autores concluíram que a pesquisa faz emergir questões para além das mais óbvias como: remuneração, organização coletiva e condições de trabalho, o relatório do Bureau Internacional do Trabalho traz questões relacionadas ao tratamento dos trabalhadores, sua inserção no mundo do trabalho, reconhecimento e dignidade. Aqui podemos ver um mix dos conceitos apresentados, temos o sentido do trabalho sendo pontuado e também questões entorno da decência do trabalho.

Santos e Jakobsen (2020) nos apresentam exemplos internacionais de regiões sem tradição sindical, como: Ásia, África, América Latina e Leste Europeu que abrigam grandes centros produtivos de manufaturas que alimentam mercados globais, onde o custo é o principal foco e em detrimento disto as relações de trabalho são corroídas, os autores apresentam o termo “*sweatshop*” (oficina do suor), que o Dicionário de Cambridge (2022) define como: “um local pequeno, onde trabalhadores recebem muito pouco e trabalham muitas horas em condições muito ruins”.

Antunes (2020), apresenta três importantes hipóteses sobre a precarização do trabalho no contexto social vigente, que podem propiciar profundas reflexões a respeito do tema:

Hipótese um: Os trabalhos por plataformas digitais como realizados hoje são experimentos oriundos da Indústria 4.0 que com o uso de algoritmos e inteligência artificial estimula e cria variações de relações de trabalho que se distanciam das relações trabalhistas vigentes, transfigurando o trabalhador assalariado em prestador de serviço e assim abrindo caminho para a exclusão das legislações sociais protetoras. Intensificando o processo de escravidão digital.

Hipótese dois: No século XXI estamos viabilizando e fomentando a retomada de sistemáticas de trabalho utilizadas nos primórdios do capitalismo. O autor comenta que a precarização do trabalho atual admite e incentiva jornadas de trabalho superiores a dez, doze, catorze horas, permite remunerações rebaixadas e busca extinguir direitos sociais, ou seja, remonta um cenário visto no início do capitalismo, como mencionado no capítulo 1. Um exemplo extremo de retrocesso.

Hipótese três: a desantropomorfização do trabalho, caracterizada pela intensificação do uso da nova máquina-ferramenta-informacional, algo similar ao ocorrido também no passado, porém de maneira mais complexa, este método que permite e fomenta a substituição de métodos tradicionais de trabalho onde o indivíduo atua de maneira central, por métodos e ferramentas automatizadas e robotizadas, sob o comando informacional-digital.

Assim como o conceito de trabalho que mutou ao longo dos anos da sociedade, a precarização vem sofrendo mudanças, trazendo cada vez exemplos e relatos de insegurança

e fragilização das relações de trabalho e deixando o trabalhador a mercê de regras de um mercado capitalista que fomenta a desregulamentação do trabalho em prol do aumento de seus rendimentos, como visto acima há quem acredite que a sociedade caminha para os primórdios das relações de trabalho onde tudo se permitia em detrimento da produção e parafraseando Luiz Gonzaga (1973) à classe trabalhadora resta rezar pelo bem do patrão, e esquecer que está desempregado.

3 METODOLOGIA

Apresentados conceitos entorno do trabalho e sua evolução histórica, a pesquisa proposta irá buscar descrever características de uma determinada população ou fenômeno, abordar um problema social e trazer familiaridade para o tema, tornando-o mais explícito, o que segundo Gil (2002) são características de uma pesquisa exploratória, porém o autor ao falar de pesquisas descritivas, menciona que essas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno, com isso o presente trabalho toma forma de uma pesquisa exploratória-descritiva.

De acordo com a proposta de Vergara (2009) em relação aos fins o presente trabalho pode ser considerado exploratório-descritivo, pois busca descrever minimamente a realidade social brasileira com o aumento de postos de trabalho através de plataformas digitais, mas tendo como foco principal a descrição da representação de trabalho decente do ponto de vista dos próprios trabalhadores das plataformas digitais. Quanto aos meios pesquisa foi estruturada e fundamentada através de revisão bibliográfica, e de campo com a aplicação de um questionário *online* através da site *SurveyMonkey*, através de conversas via uso das plataformas digitais e em redes sociais, como: LinkedIn, Instagram, Facebook e etc. Dezesesseis trabalhadores responderam o questionário. A amostra foi por disponibilidade e acessibilidade tendo infelizmente sido muito baixa mediante ao universo escolhido de trabalhadores nas plataformas digitais. Entretanto, mesmo com este número limitado de respondentes os resultados revelam contribuições importantes para o mundo do trabalho.

Foi utilizada a técnica de evocação livre para descrever a representação do “Trabalho decente”. Tal técnica segundo Vergara (2005) é utilizada da seguinte forma. Solicita-se aos participantes da pesquisa para que escrevam de 3 a 5 palavras ou expressões que aparecem na sua mente quando pensam expressão indutora, que nesta pesquisa foi: Trabalho decente. Os dados coletados através do questionário foram tratados conforme sua natureza. Os dados quantitativos que trazem informações a respeito do perfil sociodemográfico dos entrevistados foram compilados no *software Windows Excel*, que proporciona a análise descritiva das respostas através da frequência básica das médias. Os dados quantitativos e qualitativos oriundos da técnica de evocação livre, foram submetidos às análises propostas por Vergara (2005). As palavras evocadas pelos sujeitos da pesquisa foram reunidas em cinco categorias de acordo com seu significado.

Uma vez que se buscou captar a representação dos trabalhadores pesquisados acerca do conceito de Trabalho Decente foi criado um dicionário das evocações. No dicionário, as evocações com sentidos similares foram categorizadas conforme a tabela 1. Os resultados revelaram que o conteúdo das evocações se articulavam diretamente com as algumas das dimensões do trabalho decente conforme os pressupostos da ciência e da OIT citadas na fundamentação teórica, a saber: compensação justa e adequada; carreira e reconhecimento; direitos trabalhistas garantidos; trabalho que tenha sentido; carga horária adequada e saúde e segurança no trabalho. Após a associação de cada evocação a cada uma das categorias, as técnicas de análise de dados propostas por Vergara (2005) foram aplicadas, e então foi possível aferir a frequência e a ordem média das médias de evocação de cada categoria e

com isso verificar como o termo “trabalho decente” é representado pelos participantes da pesquisa.

Os dados oriundos da aplicação do Questionário de Trabalho Decente, foram analisados também pelo *software Windows Excel*. Foram aferidas as médias de cada dimensão proposta pelos autores do questionário, por meio de uma análise frequencial descritiva básica. Isto possibilitou, uma análise da percepção de decência que o trabalhador das plataformas digitais tem do seu trabalho.

Em relação ao perfil sociodemográfico dos participantes dessa pesquisa a maioria são homens adultos, com curso de graduação completo ou em andamento. Além disto, ofertam serviços de mobilidade e transporte há uma média de dois a três anos, com rendimentos médios que superam o salário mínimo brasileiro, mas que se dividem entre o trabalho por aplicativo e outra atividade remunerada e que são oriundos do Estado do Rio de Janeiro. A maioria trabalha entre 8 a 10 horas por dia

4.RESULTADOS

Para entender a representação e o significado de Trabalho Decente para os entrevistados, foi utilizada a técnica de evocação livre, onde foi solicitado AOS participantes que listassem as cinco primeiras palavras que lhes ocorriam na mente ao pensarem no termo Trabalho Decente. Foram evocadas 50 palavras/expressões, que após serem listadas, foram divididas em 5 categorias relacionadas aos seus significados, de modo que agrupassem as palavras ou expressões que tinham um sentido comum, criando-se assim um dicionário de evocações conforme a tabela 1.

Tabela 1 – Dicionário de Evocações acerca de Trabalho Decente

Categorias	Palavras/Expressões evocadas
Compensação Justa e Adequada	onde você seja remunerado de acordo com seu serviço; remuneração adequada; bom salário; trabalho que remunera maneira adequada; bem remunerado; não assalariado; ser remunerado da mesma forma como os impostos aumentar; remunerado de acordo com aumento de produtos; custeio de despesas; ser remunerado quando um usuário quebrar o seu bem; salário
Carreira e Reconhecimento	estável; está empregado na minha profissão; reconhecimento; onde há incentivo; ter dinamismo no ambiente de trabalho; comprometimento; reconhecimento; que estimula a qualificação do trabalhador; crescimento; possibilidade de melhoria
Direitos trabalhistas garantidos	justo; ser justo dentro do ambiente de trabalho; atender as normas respectivamente; que as condições de trabalho sejam respeitadas; que você tenha um suporte do contratante; onde você seja avaliado de forma leal e também possa avaliar o cliente; carteira assinada; direitos assegurados; que garante o direito à seguridade social do trabalhador (aposentaria, 13º, plano de saúde, etc.)
Trabalho como sentido de vida	importante; dignidade; importante; importante; importante; necessidade; muito importante

Carga Horária Adequada	respeitar horários; tempo de descanso adequado; carga horária moderada; que possui carga horária definida; jornadas suficientes para o bom funcionamento da sociedade; que viabiliza o lazer e o descanso do trabalhador
Saúde e Segurança no Trabalho	ter segurança para trabalhar; equipamentos adequados; tratamento respeitoso; livre de assédios; ser mais respeitado pelos usuários; que você tenha segurança em realizar o trabalho; alimentação adequada;

Fonte: Dados processados pelos pesquisadores

Após o ordenamento das palavras de acordo com seu significado e associação às categorias estabelecidas, foram realizados cálculos da frequência e da ordem média de evocação de cada categoria. Após, foram feitos cálculos da frequência média de evocação e da média das ordens médias de evocação. Feito isso, os resultados foram distribuídos em um diagrama de quatro quadrantes como sugerido por Vergara (2005).

Tabela 2 – Cálculos das evocações

Tabela 2 – Cálculos das Evocações							
CATEGORIA	FREQUÊNCIA DA EVOCACÃO EM:					SOMATÓRIO DAS FREQUENCIAS DE EVOCACÃO	ORDEM MÉDIA DA EVOCACÃO
	1º	2º	3º	4º	5º		
Compensação Justa e Adequada	4	3	2	1	1	11	0,50
Carreira e Reconhecimento	2	1	3	2	2	10	0,62
Direitos trabalhistas garantidos	2	2	1	2	2	9	0,54
Trabalho que tenha sentido	2	1	1	2	1	7	0,40
Carga Horária Adequada	1	3	2	0	0	6	0,26
NSaúde e Segurança no Trabalho	1	1	2	1	2	7	0,46
TOTAL	12	11	11	8	8	50	2,32
FREQUÊNCIA MÉDIA DA EVOCACÃO	10						0,46
MÉDIAS DAS ORDENS MÉDIAS DE EVOCACÃO							

Fonte: Dados processados pelos pesquisadores

A tabela 2 nos apresenta números absolutos a respeito da quantidade de vezes em que as categorias foram evocadas pelos entrevistados: “Compensação Justa e Adequada” com um total de 12 evocações, “Carreira e Reconhecimento” com 10 evocações, “Direitos trabalhistas garantidos” com um total de 9 evocações, “Trabalho que tenha sentido” e

“Saúde e Segurança no Trabalho” com 7 evocações e “Carga Horária Adequada” com 6 evocações.

Seguindo a metodologia proposta por Vergara (2005) foi possível chegar à frequência média as evocações que é igual a 10 e ao cálculo da média das ordens médias das evocações que foi de 0,46. Feito esses cálculos foi possível categorizar as evocações de acordo com o número de vezes que foram realizadas e elencá-las de acordo com a posição na qual o entrevistado a evocou, isso estabeleceu uma relação de relevância e associação das categorias ao termo Trabalho Decente.

Tabela 3 – Quadrante da representação de Trabalho Decente

	Frequência da Evocação - eixo vertical (valores maiores que a frequência média de evocação devem se alocados na parte superior)	
Ordem Média da Evocação - eixo horizontal (valores menores que a média devem ser alocados do lado esquerdo)	Compensação Justa e Adequada (f=11; ome=0,50) Carreira e Reconhecimento (f=10; ome=0,62)	Direitos garantidos (f=9; ome=0,54)
	Saúde e Segurança no Trabalho (f=7; ome=0,46) Trabalho que tenha sentido (f=7; ome=0,40)	Carga Horária Adequada (f=6; ome=0,26)

Fonte: Dados processados pelos pesquisadores

Pode-se verificar na tabela 3 que as evocações ao serem tratadas de acordo com a metodologia proposta por Vergara (2005) estão dispersas através dos quatro quadrantes propostos. No quadrante superior esquerdo, devem ser alocadas as categorias de maior frequência e mais prontamente evocadas, no que tange ao termo Trabalho Decente podemos perceber a ocorrência de duas categorias que cabem neste quadrante: Compensação justa e adequada e Carreira e Reconhecimento. Este quadrante representa o núcleo central da representação de trabalho decente sendo estas categorias as mais importantes na definição de trabalho decente para estes trabalhadores

No quadrante superior direito ficam as evocações com maior frequência e mais tardiamente evocadas, nessa posição temos a categoria Direitos garantidos, a qual também é de suma importância nesta representação, já que ela está na primeira periferia que protege o núcleo central revelando o quanto que a legislação trabalhista é importante para assegurar uma remuneração adequada da mesma forma que a carreira e o reconhecimento da importância deste trabalhador para a sociedade.

Nesses dois quadrantes superiores temos concentrado mais da metade das evocações feitas sobre o Trabalho Decente e de forma sucinta, podemos afirmar que de acordo com o público da pesquisa o Trabalho Decente está intimamente ligado a: remuneração, carreira e direitos resguardados. Ao cruzar esses resultados obtidos através da técnica da evocação livre, com a os doze indicadores propostos pela ONU para o trabalho decente, conseguimos encontrar correlação direta dos resultados obtidos na pesquisa com três dos indicadores: Indicador 2 – Rendimentos adequados e trabalho produtivo; Indicador 6 – Estabilidade e segurança no trabalho; Indicador 9 – Seguridade social;

Isso nos permite observar que o trabalhador por mais que as vezes não conheça o termo e os conceitos acadêmicos produzidos entorno da questão, diante do senso comum possui anseios e expectativas sobre o tema, muito despertados através do senso comum

gerado através do valor semântico da expressão Trabalho Decente, demonstrando a necessidade que o trabalhador tem de se sentir bem recompensado e seguro diante do seu trabalho, e aqui falamos de segurança no sentido amplo: segurança física e emocional e também segurança de seus direitos conquistados (remuneração mínima, seguridade social, horas de descanso, etc.).

No quadrante inferior esquerdo, estão as categorias que cujas evocações apresentaram menor frequência, mas que foram mais prontamente realizadas. Neste espaço temos as categorias: saúde e segurança no trabalho e trabalho que tenha sentido. Tal quadrante representa a segunda periferia que também protege e sustenta o núcleo central desta representação revela o quanto que ter um trabalho que tenha um sentido, e que seja saudável e seguro é importante para tais trabalhadores.

Para esse quadrante há o indicador número 8 da ONU para o trabalho decente, que basicamente avalia as condições de trabalho no que tange a segurança quanto a prevenção de acidentes, desenvolvimento de doenças ocupacionais e mitigações de riscos físicos e psicossociais entorno de uma determinada atividade. Se voltarmos ao dicionário de evocações nele consta sete evocações estritamente ligadas ao cerne no indicador de número 8.

Quanto a categoria trabalho como sentido de vida, que apresentou sete evocações onde a evocação do termo importante aparece cinco vezes. É fundamental associar a análise desse resultado aos conceitos de sentido do trabalho, Antunes (2009) acerca do sentido do trabalho, diz que os seres sociais buscam autorrealização individual e coletiva e passam dar sentido às suas vidas e a forma na qual irão se capacitar e desenvolver para o trabalho. Acredita-se que é desse lugar de buscar qualificação, desenvolvimento e autorrealização, que as evocações entorno da categoria trabalho como sentido de vida surgiram, para essas pessoas o trabalho decente é importante pois, está associado ao conceito citado, e será através do trabalho que se obterá realização pessoal, sentido de vida e vida digna.

No quadrante inferior direito, ficam as evocações de menor frequência e foram mencionadas de forma mais tardia, e nessa posição temos: Carga horária adequada. Tal quadrante também da solidez ao núcleo central da representação da mesma forma que os demais, mas com uma menor intensidade. Esse resultado coincide com o indicador para o trabalho decente número três, que presa por uma jornada de trabalho decente e combate ao que a OIT (2008) cita como as horas que excedem o total de quarenta e oito horas (usuais) semanais.

Essa é a categoria que acumula menor frequência de citação. É importante lembrar que os trabalhadores de plataformas digitais trabalham em um ambiente desregulado e que afirmaram nesta pesquisa que trabalham 8 a 10 horas por dia. Essa categoria é a de mais baixa frequência e reforça o que foi aferido pelas questões sociodemográficas. A localização desta categoria neste quadrante revela uma certa despreocupação do trabalhador quanto a carga horária de trabalho. Há muitas evocações quanto a seguridade, remuneração e direitos. Será que o trabalhador em detrimento de ter tais benefícios está disposto a abrir mão do seu tempo? Tempo que é de extrema importância para sua saúde e vida social. É através dessa pouca preocupação com assuntos como carga horária, que ações e medidas precarizadas do trabalho ganham corpo e forma na sociedade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo principal deste trabalho foi de analisar e descrever a representação que os trabalhadores das plataformas digitais possuem sobre “Trabalho decente”. Acreditamos ter conseguido atingir este objetivo apesar das dificuldades de acesso a tais trabalhadores que geraram limitações na amostra obtida. Ao longo do trabalho foram apresentados conceitos

e processos históricos que comprovam a deterioração das condições de trabalho, que pavimentaram o caminho para uma relação precária entre empregador e empregado, sobretudo no trabalho em plataformas digitais, que é uma modalidade de trabalho que acontece sem qualquer tipo de vínculo empregatício. O ponto de atenção é que os respondentes da pesquisa, que representam uma parcela da classe trabalhadora, não percebe ou não consegue ter acesso a conteúdos que lhes façam refletir criticamente sobre a precariedade das condições na qual trabalha o que os fazem banalizar e normalizar tais condições.

Isto ocorre talvez devido a romantização nas redes sociais que estimulam este tipo de “empreendedorismo precário” como forma de vida em sociedade sem trabalho seja para os qualificados ou não qualificados. A sociedade depende deste tipo de serviço, mas não o valoriza. Do ponto de vista do pensamento popular “de quem trabalha”, qualquer trabalho é digno. Entretanto, do ponto de vista “de quem legitima e organiza um trabalho precário e abusivo” tal tipo de trabalho é totalmente indecente conforme os pressupostos da OIT e da comunidade científica nacional internacional. Assim, este trabalho também revela a relevância da ciência para mostrar a realidade velada pelos interesses do capital que seduz a sociedade a romantizar, estimular e incentivar este tipo de trabalho sem nenhuma proteção social.

A técnica de pesquisa de evocação livre de palavras nos trouxe a representação que o trabalhador possui de que o trabalho decente se constitui através de questões que giram em torno de uma compensação justa e adequada, perspectivas de carreira e reconhecimento, respeito às leis e direitos, a saúde e segurança no trabalho, ao sentido de vida e a uma carga horária adequada.

É inegável que a percepção desses trabalhadores foi captada, o que preocupa é o resultado da pesquisa ter aferido de certa maneira uma visão positiva por parte dos trabalhadores que estão numa relação de trabalho precária e vazia de direitos e segurança social. Há falta de reconhecimento de questões extremamente caras ao trabalhador, como aposentadoria que é um benefício social de extrema importância e que não está contemplado nas relações de trabalho por plataformas digitais.

O conhecimento e informações contidas neste trabalho não devem ficar restritas, é necessário que se debata conteúdos e conceitos sobre a importância do trabalho decente, que a precarização seja exposta e que os indivíduos possam reconhecer uma relação de trabalho precária e possa ter discernimento e opções de escolha. A dinâmica imposta pela globalização e pela Indústria 4.0 irá sempre seduzir o empregador a reduzir benefícios, a negligenciar direitos em detrimento do lucro, do fluxo de caixa, mas que possamos levar o conhecimento que aqui geramos à sociedade, para resultados como o que foi aferido através dessa pesquisa não nos cause estranheza e espanto e quem em futuro próximo possamos estar demonstrando que estamos diante de uma sociedade instruída, informada e reconhecedora de seus direitos.

Sugere-se novas pesquisas com amostras maiores que possam ser mais felizes nas estratégias de acesso ao campo para confrontar os resultados desta pesquisa. As dificuldades de acesso aos trabalhadores também revelam a precarização da representatividade deles para dialogar e reivindicar seus direitos perante as empresas. Talvez se tivessem sindicatos o acesso aos mesmos para responderem a esta pesquisa seria mais fácil e eficaz. Houve a tentativa de busca de entidades ou associações destes trabalhadores no estado do Rio de Janeiro, mas não foi encontrado.

REFERÊNCIAS

- ABRAMO, Laís. **Uma década de promoção do trabalho decente no Brasil: uma estratégia de ação baseada no diálogo social**. Organização Internacional do Trabalho - Genebra: OIT, 2015.
- ANKER, Richard; CHERNYSHEV, Igor; EGGER, Philippe; MEHRAN, Farhad; RITTER, Joseph. **Measuring decent work with statistical indicators. Working Paper nº2**. Policy Integration Department, Statistical Development and Analysis Group. Geneva: International Labour Office. out, 2002
- ANTUNES, Ricardo. **O caráter polissêmico e multifacetado do mundo do trabalho**. Revista Trabalho, Educação e Saúde, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 229-237, set. 2003.
- ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do Trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**, São Paulo: Ed. Boitempo, 2009
- ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**, São Paulo: Ed. Boitempo, 1 ed. 2018
- ANTUNES, Ricardo. **Coronavírus: o trabalho sob fogo cruzado**. São Paulo: Ed. Boitempo, 2020
- ANTUNES, Ricardo (org.). **Uberização, Trabalho Digital e Indústria 4.0 (Mundo do Trabalho)**, São Paulo: Ed. Boitempo, 1 ed. 2020
- ANVISA. **Coronavírus – Perguntas e respostas**. Disponível em: <<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/acessoinformacao/perguntasfrequentes/paf/coronavirusbr/acessoinformacao/perguntasfrequentes/paf/coronavirus>> Acessado em 04 de novembro de 2021.
- CAMBRIDGE DICTIONARY. **Sweatshop**. Disponível em: <<https://dictionary.cambridge.org/pt/dicionario/ingles/sweatshop>> Acessado em 07 de maio de 2022.
- CLT. **Consolidações das Leis do Trabalho**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm#art67> Acessado em: 11 de abril de 2022.
- COELHO, Pedro Miguel Nogueira. **Rumo à Indústria 4.0**. Universidade de Coimbra, Coimbra, 2016
- COUTINHO, Maria Chalfin. **Sentidos do trabalho contemporâneo: as trajetórias identitárias como estratégia de investigação**. Cadernos de Psicologia Social do Trabalho, São Paulo, v.12, n.2, p. 189-202, 2009
- E-SOCIAL; **Novo salário mínimo 2022: veja como registrar o reajuste no eSocial Doméstico**. Disponível em: <<https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/novo-salariohttps://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/novo-salario-minimo-2022-veja-como-registrar-o-reajuste-no-esocial-domesticominimo-2022-veja-como-registrar-o-reajuste-no-esocial-domestico>> Acessado em 11 de abril de 2022.
- FELICIANO, Guilherme Guimarães. **Reforma trabalhista de Temer - Modernizar é precarizar o mundo do Trabalho**. Revista IHU On-Line (entrevista), 24 Fev. 2017. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/565198-reformahttp://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/565198-reforma-trabalhista-de-temer-nao-moderniza-mas-precariza-o-mundo-do-trabalho-entrevista-especial-com-guilherme-guimaraes-felicianotrabalhista-de-temer-nao-moderniza-mas-precariza-o-mundo-do-trabalho-entrevistahttp://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/565198-reforma-trabalhista-de-temer-nao-moderniza-mas-precariza-o-mundo-do-trabalho-entrevista-especial-com-guilherme-guimaraes-felicianoespecial-com-guilherme-guimaraes-feliciano>>. Acesso em: 10 de setembro de 2021.

FERRARO, Tania; PAIS Leonor; SANTOS, Nuno Rebelo dos. **Decent Work: an aim for all made by all**. International Journal of Social Sciences. Vol. IV, No. 3 /2015.

FERRARO, Tania; PAIS Leonor; SANTOS, Nuno Rebelo dos; MOREIRA, João Manuel. **The Decent Work Questionnaire: Development and validation in two samples of knowledge workers**. International Labour Review, Vol. 157 (2018), No. 2

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**, São Paulo: Ed. Atlas, 4 ed. 2002

GOVERNO BRASILEIRO. **Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Objetivo 8 - Emprego Decente e Crescimento Econômico**. Disponível em: <<https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=8>>. Acesso em 07 de novembro de 2021.

GROHMANN, Rafael. **Comunicação na circulação do capital em contexto de plataformização**. Liinc em Revista, v. 16, n. 1, Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.18617/liinc.v16i1.5145>>. Acesso em: 10 setembro 2021.

GUIMARÃES, Fernanda. **Cerca de 11,4 milhões de brasileiros dependem de aplicativos para ter uma renda**, CNN Brasil. 2021. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/business/cerca-de-11-4-milhoes-de-brasileiroshttps://www.cnnbrasil.com.br/business/cerca-de-11-4-milhoes-de-brasileiros-dependem-de-aplicativos-para-ter-uma-renda/dependem-de-aplicativos-para-ter-uma-renda/>> Acesso em 04 de novembro de 2021.

HARVEY, David. **Política anticapitalista em tempos de coronavírus**. Blog da Boitempo, 24 de março de 2020. Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2020/03/24/david-harvey-politica-anticapitalista-emhttps://blogdaboitempo.com.br/2020/03/24/david-harvey-politica-anticapitalista-em-tempos-de-coronavirus/tempos-de-coronavirus/>> Acesso em: 04 de novembro de 2021

IBGE, PNAD COVID19 - **Desemprego na pandemia atinge maior patamar da série na 4ª semana de agosto**. Setembro de 2020. Disponível em : <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-dehttps://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/28909-desemprego-na-pandemia-atinge-maior-patamar-da-serie-na-4-semana-de-agostonoticias/noticias/28909-desemprego-na-pandemia-atinge-maior-patamar-da-seriehttps://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/28909-desemprego-na-pandemia-atinge-maior-patamar-da-serie-na-4-semana-de-agosto>> Acesso em 12 de junho de 2022

INDÚSTRIA, Confederação Nacional. **Informe Conjuntural**. Ano 36, n. 1, Brasília: CNI, 2020

INDUSTRIALL Global Union. **Revista El desafío de industria 4.0 y la exigência de nuevas respuestas**. Genebra, 2018

MEIRINHO, Augusto Grieco Sant`Anna. **O trabalho decente como pressuposto essencial do Sistema de Seguridade Social. O efeito cliquet e a construção do mínimo existencial “beveridgiano”**, São Paulo, 2017

NETO, Ubirajara Coelho. **Temas de Direito Constitucional: estudos em homenagem ao Profº Carlos Augusto Alcântara Machado**, Aracaju: Ubiraja Coelho Neto Editor, 2013

NEVES, Diana Rebello et al. **Sentido e significado do trabalho: uma análise dos artigos publicados em periódicos associados à Scientific Periodicals Electronic Library**. Cad. EBAPE.BR, v. 16, nº 2, Rio de Janeiro, Abr./Jun. 2018

MORIN, Estelle M. **Os sentidos do trabalho**. Revista de Administração de Empresas, São Paulo, v. 41, n.3, p.8-19, Jul./Set. 2001

Our World in Data. **Total confirmed COVID-19 deaths**. Disponível em: <https://ourworldindata.org/coronavirus-data#confirmed-deaths> > Acesso em 04 de novembro de 2021

Organização Internacional do Trabalho. **Trabalho Decente**. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-decente/lang--pt/index.htm> . Acesso em 03 de julho de 2021.

Organização Internacional do Trabalho. **Decent Work Indicators**. Disponível em: < https://www.ilo.org/integration/themes/mdw/WCMS_189392/lang--en/index.htm >. Acesso em 07 de novembro de 2021.

Organização Internacional do Trabalho. **Tripartite Meeting of Experts on the Measurement of Decent Work**. Relatório do Presidente, Geneva. Setembro 2008. Disponível em: < https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/--integration/documents/meetingdocument/wcms_099764.pdf > Acesso em 13 de dezembro de 2021.

Organização Internacional do Trabalho. **ILO Monitor: COVID-19 and the world of work. Second edition. Updated estimates and analysis**. Abril 2020. Disponível em: <https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/documents/briefingnote/wcms_740877.pdf > Acesso em 12 de junho de 2022.

POCHMANN, Marcio. **A uberização leva à intensificação do trabalho e da competição entre os trabalhadores**. Revista IHU On-Line (entrevista), 11 Nov. 2016. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/185-noticias/noticias-2016/562224-auberizacao-leva-a-%20intensificacao-do-trabalho-e-da-competicao-entre-ostrabalhadores-entrevista-com-marcio-pochmann>>. Acesso em: 10 setembro 2021.

ROMANI, Max Geissel Ferreira. **Trabalho e Assédio Moral – Reflexões sobre o trabalho e o assédio moral**, São Paulo: Editora, 2015

ROSENFELD, Cinara; MOSSI, Thays Wolfarth. **Trabalho decente no capitalismo contemporâneo: dignidade e reconhecimento no microtrabalho por plataformas**. Revista Sociedade e Estado, v. 35, n 3, p. 741-764, Set/Dez. 2020

SANTOS, Arthur Henrique S; JAKOBSEN, Kjeld A. **O trabalho nas atuais transformações da globalização capitalista**; Brasília: Positiva, 2020

SLADE, Giles. **Made to break: technology and obsolescence in America**; Estados Unidos. Havard University Press. 2007

SOUSA, Ana Amélia Ribeiro. **O Trabalho e Sua Ressignificação ao Longo de História**. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-dohhttps://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-do-trabalho/o-trabalho-e-sua-ressignificacao-ao-longo-de-historia/trabalho/o-trabalho-e-sua-ressignificacao-ao-longo-de-historia/> > Acesso em 07 de novembro de 2021.

UBER, Fatos e dados sobre a Uber. **Uber Newsroom**, Brasil, 27 de agosto de 2020. Disponível em: <https://www.uber.com/pt-BR/newsroom/fatos-e-dados-sobre-uber/>. Acesso em 31 de março de 2021.

USA Departament of Labour. **A profile of the working poor, 1998**, Escritório de Estáticas de trabalho. Washington. 2000.

VERGARA, Sylvia Constant. **Métodos de Pesquisa em Administração**, São Paulo: Atlas, 2005

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisas em Administração**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

